

PROCESSO ADMINISTRATIVO 59/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2024

ORDEM DE SERVIÇO 22/2024, de 27 de novembro de 2024

**RECURSOS: 01.01.01 - 031.0001.2001 – 3.3.90.39.16 –
Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica – manutenção e
conservação de bens imóveis.**

**01.01.01 - 031.0001.2001 – 3.3.90.30.16 – materiais para
manutenção e conservação de bens imóveis.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADA,
com sede à Avenida Ítalo Lorandi, nº 500, Jardim Marussig, nesta cidade de
Charqueada, Estado de São Paulo, CEP 13.515-000, inscrita no CNPJ sob nº
01.044.179/0001-41, neste ato devidamente representado por sua Presidente, a
Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA, brasileira, portadora do documento de identidade
R.G. nº 57.030.590-1, e inscrita no CPF/MF sob o nº 033.714.044-80,

CONTRATADA: NOGUEIRA CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº
09.450.722/0001-12, inscrição estadual nº 651.094.995.119, telefone 19-
34815434, e-mail samuel@nogueiraengenharia.com.br, estabelecida à Rua
Nicolau Mauro nº 833, na cidade São Pedro, Estado de São Paulo, devidamente
representada na forma do contrato social pelo Sr Samuel Henrique Nogueira Rg
34.030.117-x, CPF 280.278.398-07, residente à Rua Fernando Navarro 206,
Jardim Navarro, São Pedro – SP.

1.DO OBJETO

Pretende essa Câmara a **contratação de empresa para troca do forro do
Plenário e posterior pintura de toda a parte do piso superior como segue:**

Demolição de todo o forro e sistema de fixação, tamanho médio de 124 m², remoção de todo o material gerado na demolição e serviço de caçamba metálica para descarte do mesmo, sendo o previsto de 20 m³.

Instalação de forro mineral acústico no espaço de 124 m², com a abertura de espaço para 27 luminárias.

Revisão e recolocação de 27 luminárias.

Pintura das paredes de todo o piso superior, sendo, plenário (exceto forro), sala de áudio, cozinha, corredores e 02 banheiros, devendo ser fornecidos todos os materiais de pintura (tintas, pinceis, andaimes), mão de obra e todo serviço de limpeza pós pintura.

2. PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

2.1 O serviço deverá ser entregue em até 30 dias, após a emissão do empenho e ordem de serviço.

2.2 O cumprimento das obrigações constantes deste certame será acompanhado e fiscalizado pelo Agente de Contratações e em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual.

2.3 Todos os encargos trabalhistas, previdenciários e outros, despesas e tributos correrão por conta da contratada.

3. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor integral desta ordem de serviços é de R\$ 43.169,86 (quarenta e três mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

3.2 O pagamento será feito através de transferência eletrônica para a conta da contratada, em até 15 dias corridos da entrega e apresentação da nota fiscal correspondente.

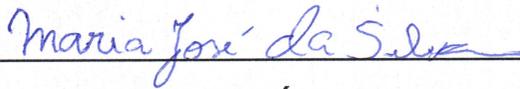
4. DA VIGÊNCIA DA ORDEM DE SERVIÇO

4.1 A ordem de serviço iniciará sua vigência a partir da data de assinatura e será válida até a finalização do evento.

5. CONDIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

5.1 A Câmara se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar substituição.

Charqueada 27 de novembro de 2024



MARIA JOSÉ DA SILVA

Presidente

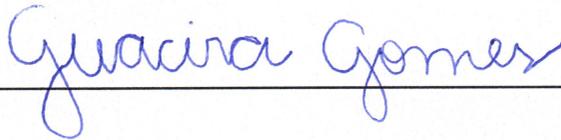
NOGUEIRA
CONSTRUTORA
LTDA:09450722000112

Assinado de forma digital por
NOGUEIRA CONSTRUTORA
LTDA:09450722000112
Dados: 2024.11.27 14:59:29 -03'00'

SAMUEL HENRIQUE NOGUEIRA

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1



TESTEMUNHA 2

